



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.830/2019

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

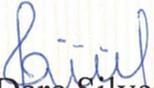
DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do artigo 40, §§ 2º e 7º, I da Constituição Federal e artigos 43 e 44, I, da Lei Municipal nº 1.945, de 20 de dezembro de 2005, conforme requerimento nº 184/2019, datado de 07 de janeiro de 2019, a **menor CARLA GRAZIELA DE SOUZA SANTOS**, portadora do CPF sob o nº 172.223.336-22, menor dependente de **JULIO MARIA DOS SANTOS**, Masp.10095, inscrito no CPF sob o nº 513.623.176-91, falecido em 29 de dezembro de 2018, representada por sua genitora a Sra. Cleuseli de Souza Mota Carvalho, portadora do CPF nº 032.823.056-13, devendo a menor perceber 100% (cem por cento) dos proventos do falecido, a contar de 29 de dezembro de 2018, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação **com efeitos retroativos a 29 de dezembro 2018.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de janeiro de 2019.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL